LEI Nº. 1622
DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 71/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS					
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110.000	79	180.000,00	
	TOTAL				**180.000,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110.000	78	180.000,00	
	TOTAL				**180.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br